

## EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE E A TERCEIRIZAÇÃO

EDUCACIÓN PROFESIONAL, POLÍTICAS PÚBLICAS JUVENILES Y  
TERCERIZACIÓN

PROFESSIONAL EDUCATION, YOUTH PUBLIC POLICIES AND  
OUTSOURCING

Yossonale Viana Alves<sup>1</sup>

<<https://orcid.org/0000-0003-0206-8642>>

Shilton Roque dos Santos<sup>2</sup>

<<https://orcid.org/0000-0001-5662-4259>>

Márcio Adriano de Azevedo<sup>3</sup>

<<http://orcid.org/0000-0003-1964-786X>>

### Resumo

Aborda-se a diversidade de fatores e condições sociais em que emerge a condição juvenil no século XXI. Ilustra-se o texto com exposições a respeito do desenvolvimento histórico da educação profissional no Brasil, expondo-se a dualidade da educação. Indaga-se como tem ocorrido a construção/formulação/produção de reformas educacionais, admitindo-se a relação essencial entre educação e trabalho na realidade social, considerando-se o modo de produção capitalista e suas influências nas políticas públicas que visam à inserção social dos jovens. Examina-se o quanto as práticas de formação profissional, especificamente aquelas voltadas para a juventude, funcionam apenas como mecanismos de conformação de trabalhadores à lógica do capital. Delimita-se a problemática da formação e do trabalho juvenil no Brasil, por meio de uma abordagem

<sup>1</sup> Doutoranda em Educação Profissional pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. Membro da Rede Brasileira de Monitoramento e Avaliação. Membro do Observatório de Políticas Públicas em Educação Profissional (OPPEP). E-mail: sonalealves@hotmail.com

<sup>2</sup> Doutorando em Educação Profissional pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. Membro do Observatório de Políticas Públicas em Educação Profissional (OPPEP). E-mail: shilton.roque@ifrn.edu.br

<sup>3</sup> Doutor em Educação (Política e Gestão), pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Membro de Associações acadêmico-científicas brasileiras, como a SBPC e a Rede Brasileira de Monitoramento e Avaliação, e de associações internacionais, como a Sociedade Portuguesa de Ciências da Educação. Líder do Observatório de Políticas Públicas em Educação Profissional. E-mail: marcio.azevedo@ifrn.edu.br

**Como referenciar este artigo:** ALVES, Yossonale Viana; SANTOS, Shilton Roque dos; AZEVEDO, Márcio Adriano de. Educação profissional, políticas públicas de juventude e a terceirização. **Revista Pedagógica**, v. 23, p. 1-25, 2021.

metodológica realizada com pesquisa bibliográfica e documental. Conclui-se que as mudanças das relações de trabalho e o quadro resultante da terceirização não admitem vislumbrar um cenário favorável aos jovens que vivem do trabalho.

**Palavras-chave:** Educação profissional. Políticas Públicas. Juventude. Terceirização.

#### **Resumen**

Aborda la diversidad de factores y condiciones sociales en las que emerge la condición juvenil en el siglo XXI. El texto está ilustrado con presentaciones sobre el desarrollo histórico de la educación profesional en Brasil, exponiendo la dualidad de la educación. Se pregunta cómo se ha dado la construcción / formulación / producción de reformas educativas, admitiendo la relación esencial entre educación y trabajo en la realidad social, considerando el modo de producción capitalista y sus influencias en las políticas públicas orientadas a la inserción social de los jóvenes. Examina hasta qué punto las prácticas de formación profesional, específicamente las dirigidas a los jóvenes, funcionan solo como mecanismos para adecuar a los trabajadores a la lógica del capital. Se delimita el problema de la formación y el trabajo con jóvenes en Brasil, a través de un enfoque metodológico realizado con investigación bibliográfica y documental. Se concluye que los cambios en las relaciones laborales y la situación derivada de la subcontratación no permiten vislumbrar un escenario favorable para los jóvenes que viven del trabajo.

**Palabras clave:** Educación profesional. Políticas públicas. Juventud. Subcontratación.

#### **Abstract**

It addresses the diversity of factors and social conditions in which the youth condition emerges in the 21st century. The text is illustrated with presentations on the historical development of professional education in Brazil, exposing the duality of education. It is asked how the construction /formulation/production of educational reforms has taken place, admitting the essential relationship between education and work in the social reality, considering the capitalist mode of production and its influences on public policies aimed at the social insertion of young. It examines the extent to which professional training practices, specifically those aimed at youth, function only as mechanisms for conforming workers to the logic of capital. The problem of training and youth work in Brazil is delimited, through a methodological approach carried out with bibliographic and documentary research. It is concluded that, the changes in labor relations and the situation resulting from outsourcing do not allow to glimpse a favorable scenario for young people who live from work.

**Keywords:** Professional education. Public policy. Youth. Outsourcing.

## **INTRODUÇÃO**

Compreender o desenvolvimento de políticas públicas para os jovens no Brasil e entender sua prioridade na agenda política do Estado, sobretudo no período pós-redemocratização do país, a partir da década de 1990, é essencial para uma leitura da realidade brasileira. Esse estudo tem a finalidade de contribuir com tal compreensão. Para isso, analisa-se a diversidade de fatores, contradições e condições sociais em que desponta

a condição juvenil. Uma das determinantes diz respeito às mudanças ocorridas na sociedade a partir das transformações no mundo do trabalho. Tal aspecto é considerado relevante na análise educacional, visto que se identifica com uma das preocupações presentes no universo juvenil, em especial por parte daqueles que se encontram na última etapa da educação básica, passando pela questão da profissionalização e do emprego como formas de garantir a condição material de existência dos jovens e de suas famílias.

As transformações nos processos de produção e de trabalho, com o aparecimento das novas formas de gerência, a exemplo da terceirização, corresponderam a significativas mudanças na vida social, inclusive na participação no mundo do trabalho e na própria qualidade do processo laboral. Ademais, a relação entre a implantação de políticas neoliberais e seus efeitos para o trabalho entre jovens engloba os seguintes aspectos: desemprego, flexibilização do mercado de trabalho e terceirização. Registre-se que esses são os três pilares que sustentam e fortalecem a exploração do trabalho juvenil. O fenômeno se relaciona às políticas de ajuste do Consenso de Washington, que preconiza cortes nos orçamentos das políticas sociais, seguidas hoje por muitos governos que adotam os preceitos neoliberais. Sob pretexto de rigor fiscal e equilíbrio orçamentário, são drasticamente reduzidas as verbas para programas sociais e drenadas para outras áreas de interesse do capital.

O texto também avalia o desenvolvimento histórico da educação profissional no Brasil até a criação dos Institutos Federais, em 2008, expondo a característica histórica da dualidade educacional, explicada resumidamente como: para os ricos, a divisão social de uma escola do conhecimento, destinada aos futuros dirigentes da sociedade; e, para os pobres, do acolhimento social e profissionalização, nos termos da reprodução do capital. Entende-se que uma reflexão a respeito do histórico da educação profissional é imperativa para a compreensão de seus novos rumos e de seus significados para a vida dos jovens. (LIMA; SILVA; SILVA, 2016).

Questiona-se a construção de reformas educacionais, no Brasil, considerando-se como ocorreu a relação entre educação e trabalho nas políticas públicas que visam à inserção social dos jovens no século XXI.

Por último, examina-se o quanto as práticas de formação profissional, particularmente aquelas voltadas para a juventude, funcionam como mecanismos de

conformação dos trabalhadores à lógica do capital, sobretudo aqueles que favorecem a terceirização dentro das instituições de ensino públicas. Embora tais políticas sejam justificadas pela perspectiva de empregabilidade<sup>4</sup> dos trabalhadores e pelo fomento de práticas empreendedoras, tornam-se também funcionais ao capital por terem um papel ativo de formação de trabalhadores para a ocupação de postos precarizados de trabalho. Observa-se ainda que: “as percepções sobre os jovens e suas relações e sentidos com o trabalho podem contribuir com as perspectivas de investigação sobre a juventude em outras esferas sociais e campos de pesquisa como a educação e a cultura.” (ROBERTI, 2013, p.344). Perspectiva que é considerada nas análises desse trabalho.

### **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE E A TERCEIRIZAÇÃO**

Em uma sociedade delineada por grandes desigualdades econômicas e sociais, a condição juvenil deve ser estudada sob vários ângulos, determinantes e totalidades. Além dos aspectos de cor, raça, gênero, idade, religião, renda e orientação sexual, que afetam a juventude como reflexo do quadro de disparidades, destacam-se, ainda, o impacto dessas condições na redução das oportunidades de desenvolvimento dos jovens, como a falta de acesso a direitos na forma de bens e serviços básicos (educação, saúde, cultura, emprego e trabalho), além da nefasta exposição à violência e a outras condições de vulnerabilidade. Essa diversidade de problemas contribui para que os jovens sejam atraídos pela lógica da terceirização.

A concepção de juventude foi ampliada pela institucionalidade brasileira por ser apontada, na literatura, como correlata ao conceito de vulnerabilidade social (que vem ganhando corpo nas duas últimas décadas). Kerstenetzky (2006) enfatiza outra razão para tal reconfiguração: a ampliação das políticas sociais focais, que se constituem em métodos alternativos ou complementares para a promoção dos direitos sociais, em especial os que protejam os jovens contra a precarização e flexibilização dos contratos de trabalho.

---

<sup>4</sup> A empregabilidade baseia-se numa recente nomenclatura dada à capacidade de adequação do profissional à novas exigências do padrão pós-fordista de produção, responsabilizando os sujeitos por sua inserção ou não no mercado.

Nesse sentido, tornam-se imperiosas políticas que visem à garantia de cobertura em relação às diversas situações de vulnerabilidade e risco social apresentadas aos jovens e, por outro lado, busquem oferecer oportunidades de experimentação e inserção social múltiplas, favorecendo à integração dos jovens em várias esferas sociais. As políticas públicas devem, a exemplo do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Estatuto da Juventude, ser medidas de proteção das crianças e dos jovens.

Cumpre-nos expor a compreensão de Estado aqui definida com o que postula Poulantzas (2000), como sendo uma condensação material de forças em disputa na sociedade, a qual sabemos estar cindida de cima abaixo pelo conflito de classes. Nesses termos, uma política pública será o resultado desse conflito em uma determinada dimensão, tempo histórico, aparelho de estado, em outros termos, totalidade social.

Ante a multiplicidade de definições, explicações, contendas, entre outras, que moldam o conceito de juventude, é comum a evocação ao uso do termo “juventudes”, no plural, que anuncia a necessidade de construir significados que ponderem a disparidade de maneiras de viver e perceber a condição juvenil, que incorpora a diversidade da realidade dos jovens e se forma a partir de dimensões individuais, sociais, culturais, políticas e econômicas. Assim, os diversos entendimentos sobre juventude têm impactado consideravelmente na formulação de políticas públicas. Os significados atribuídos ao conceito constituem e delimitam socialmente o problema da juventude. As políticas públicas devem suscitar respostas, abrindo o leque de possíveis alternativas e instabilidades.

Portanto, falar sobre políticas para a juventude é algo atual no Brasil, ainda que possam ser identificadas iniciativas dirigidas ao segmento, desde meados de 1938, com a criação da Organização Nacional da Juventude (ONJ)<sup>5</sup>. É somente a partir do final da década de 1990, e precisamente, nos últimos anos do século XX, que a temática se firma como um problema político central, transformando-se em pauta relevante para a sociedade e para algumas ações governamentais. Souza (2006) sustenta que:

---

<sup>5</sup> Instituição de âmbito nacional e caráter paramilitar criada durante a Era Vargas, determinava que todas as instituições de educação cívica, moral e física existentes no país deveriam se incorporar e subordinar à organização. Esse projeto, porém, foi duramente combatido em razão de seu caráter excessivamente disciplinador e militar. Foi sucessivamente reformulado, mantendo-se até 1945 apenas como um movimento de caráter cívico, voltado para o culto dos símbolos nacionais.

Os temas principais do discurso já estavam presentes na Resolução da Assembleia Geral, de novembro de 1985, que recomendava aos governos, órgãos das Nações Unidas e organizações não governamentais, em particular as organizações juvenis, que se esforçassem em aplicar as então firmadas “diretrizes para a planificação de novas medidas e adoção de medidas complementares adequadas na esfera da juventude” (SOUZA, 2006, p. 68).

Por esse raciocínio, é inegável o papel dos movimentos sociais protagonizados pelos jovens na conquista das liberdades democráticas e garantias universais de direitos na década de 1980<sup>6</sup>, contribuindo para a construção de uma nova noção de cidadania no Brasil. A promulgação da Constituição Federal de 1988 apresenta novos protagonistas da vida social e traz outro papel à sociedade na formulação de políticas públicas e no controle social, conformando, com o fim da ditadura militar, novos campos à luta de classes.

Nos últimos 15 (quinze) anos, o número de programas e projetos federais voltados para a juventude aumentou expressivamente. No período entre 1995 e 2003, o número saltou de 03 (três) para 33 (trinta e três) iniciativas (SPOSITO; CARRANO, 2003). Quanto ao conteúdo e foco das políticas, ainda é observada uma mudança expressiva que pretendeu alcançar o jovem infrator, o esportista e o trabalhador, fomentando principalmente o ensino profissional.

Da década de 1990 em diante, novas dinâmicas passaram a influenciar a construção da agenda política para a juventude. Pode-se observar, cada vez mais, políticas e iniciativas que vão além da lógica do controle social, prevenção de delito e inserção laboral, incorporando respostas mais amplas às demandas da juventude, como o direito e o incentivo à participação política e social, à autonomia, à cultura, ao espaço público e ao meio ambiente. Tais aspectos apontam para a importância da inclusão pelo desenvolvimento integral nas políticas direcionadas aos jovens.

Com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993, posteriormente materializada na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), estabeleceu-se a criação do Sistema Descentralizado e Participativo da

---

<sup>6</sup> Com o fim da ditadura empresarial/militar, o movimento estudantil, que estava posto por aquela na ilegalidade tomou mais uma vez às ruas para defender suas bandeiras históricas e a consolidação da democracia no país. Em 1984, a União Nacional dos Estudantes, participou ativamente da campanha das “Diretas Já”, com manifestações e intervenções nos principais comícios populares daquele período.

Assistência Social, o qual se constitui também em ações na área da adolescência e da juventude como segmento social vulnerável. (BRASIL, 1993; 1994).

Entre 1990 e 2004, iniciativas pontuais colocam a juventude na pauta de ações do Estado brasileiro, tendo o debate sobre as políticas públicas obtido alcance nacional, com a realização da Semana Nacional da Juventude pela Câmara dos Deputados, e a elaboração do Relatório Preliminar da Comissão Especial de Políticas Públicas para a Juventude (CEJUVENT)<sup>7</sup>. Essa Comissão foi destinada a acompanhar e a estudar propostas para o segmento, bem como a instituir um grupo interministerial encarregado das políticas para a juventude. Em 2004, criou-se o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI)<sup>8</sup>, que mapeou e diagnosticou ações governamentais voltadas para a juventude e propôs metas.

O ano de 2005 foi significativo para a consolidação de ações governamentais para a juventude, com a criação da Secretaria Nacional da Juventude (SNJ) e do Conselho Nacional de Juventude (CONJUVE), composto pelo governo e por membros da sociedade civil, que tinha entre suas atribuições formular e propor diretrizes voltadas para as políticas de juventude. Uma das primeiras políticas decretadas foi o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM), criado por intermédio da Lei n.º 11.129, de 30 de junho de 2005, com o objetivo de proporcionar a formação integral dos jovens, com as seguintes dimensões: formação básica, qualificação profissional e o estímulo à participação cidadã. (BRASIL, 2005).

A realização das Conferências Nacionais de Juventude, em 2008 e 2011, resultaram em diálogos entre Municípios e Estados brasileiros, culminando com a consolidação da dimensão legal da política de juventude e a aprovação do Estatuto da Juventude. Essa regulamentação contém princípios e diretrizes que orientam o Poder Público a criar e a organizar políticas para jovens entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade, notadamente quando instituiu o direito à educação e à profissionalização, ao trabalho e à renda. (BRASIL, 2013).

O referido diploma legal preceitua que todo jovem tem direito à educação de qualidade, em todos os seus níveis, adaptado às suas necessidades e especificidades. A

<sup>7</sup> Comissão Especial destinada a acompanhar e estudar as propostas de políticas públicas para juventude.

<sup>8</sup> Decreto de 20 de outubro de 2003, institui Grupo de Trabalho Interministerial encarregado de analisar a situação atual e apresentar plano de ação visando a reestruturação, desenvolvimento e democratização das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).

educação básica é obrigatória e deve ser oferecida gratuitamente a todos, inclusive àqueles que não tiveram acesso na idade adequada, conforme prescreve a Constituição Federal de 1988. O jovem tem direito, também, à educação profissional e tecnológica. As escolas e universidades, define o Estatuto, devem formular e implantar medidas de democratização do acesso e permanência, inclusive a programas de assistência estudantil, ação afirmativa e inclusão social para os jovens.

O Estatuto da Juventude define como devem se desenvolver ações do poder público para garantir ao jovem a profissionalização, o trabalho e a renda, além da oferta de emprego compatível com o horário de trabalho e estudo, bem como prevenir a exploração do trabalho juvenil. Para adolescentes com idades entre 15 (quinze) e 18 (dezoito) anos, vale o disposto no ECA e em leis específicas. Ressalta, ainda, a importância de políticas afirmativas e como elas devem se expandir pelo ensino superior em instituições públicas, propiciando financiamento e assistência estudantil, bolsas de estudo e transporte escolar. Também são destacadas as necessidades de jovens negros, do campo, indígenas e com deficiência física e mental. É garantida a liberdade de organização dos estudantes e a sua participação efetiva para a gestão democrática das escolas de ensino básico e universidades. (BRASIL, 1990; 2013).

Em âmbito local<sup>9</sup> e regional<sup>10</sup>, também são encontrados avanços e desafios no que se refere às políticas de juventude. Assim como em âmbito federal, nas últimas décadas tem-se formulado políticas focadas na implantação de projetos e programas de juventude e em espaços de participação institucional abertos ao público juvenil. Os municípios brasileiros dependem, entretanto, de recursos das políticas federais, e conseqüentemente, em âmbito local, a autonomia na formulação de projetos públicos foi prejudicada por essa dependência.

Parte considerável dos programas previstos pelas políticas nacionais se concretiza nos municípios, dada a maior proximidade com os grupos e movimentos sociais e

---

<sup>9</sup> O SISMUD tem a finalidade de articular, integrar, organizar e coordenar as atividades relacionadas à prevenção de uso abusivo de substâncias entorpecentes, à atenção e reinserção social de usuários e dependentes, bem como à repressão ao tráfico de drogas de Natal/RN.

<sup>10</sup> Decreto Estadual n.º 20.046, de 21 de setembro de 2007, instituiu o Comitê Estadual de Políticas Públicas Voltadas para a Juventude (Coejuv). É órgão permanente para gestão e monitoramento das políticas públicas do Governo do Estado do Rio Grande do Norte para a juventude. In: Governo Civil do Governo do Estado. Decreto Estadual n.º 20.026.

organizações não governamentais, à medida que apresentam condições propícias para iniciativas participativas e criativas, a exemplo do Projovem Adolescente<sup>11</sup>. Assim, o papel da juventude é considerado cada vez mais reconhecido como de fundamental importância ao processo de desenvolvimento de qualquer país do mundo. A Organização das Nações Unidas (ONU) elegeu o ano de 2010 como o Ano Internacional da Juventude, com o objetivo de encorajar o diálogo e a compreensão entre gerações e estimular os jovens a promover o progresso com ênfase nas metas do desenvolvimento do milênio.

Mesmo diante dos avanços das políticas citadas, as diversas noções sobre juventude no Brasil se refletem em ações governamentais, em parte como pontuais e difusas entre os ministérios. Elas contemplam formalmente modelos democráticos e participativos, inclusivos e de afirmação de direitos e autonomia dos jovens como modelo de tutela, assistenciais ou exclusivamente voltados para a capacitação do jovem para o mercado de trabalho. Entre esses tem-se: o Brasil Alfabetizado e o Programa de Integração de Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA). (BRASIL, 2005).

Assumir os jovens como indiferentes ou esperar grande aderência da juventude às formas de participação política tradicionais, como partidos políticos ou espaços de participação institucionalizados, não permite enxergar aspectos necessários para entender a complexidade das *nuances* da participação juvenil e seu papel na superação do modo de reprodução social. Os espaços tradicionais tendem a ser percebidos como distantes da realidade cotidiana dos jovens. (LÂNES, 2006; SAFATLE, 2012).

Assim como falamos de “juventudes”, no plural, a colaboração juvenil também se expressa de diversas maneiras, seja através da participação institucional em conselhos e fóruns promovidos pelo poder público local ou nacional, seja por intermédio de formas com enraizamento na comunidade local, nas relações mais próximas aos jovens. Ao mesmo tempo, é necessário atentar para a mobilização juvenil em contextos informais e transitórios e para o crescente papel que exercem em meio às novas tecnologias de informação e comunicação.

---

<sup>11</sup> O Projovem Adolescente é um dos quatro eixos do Programa Nacional de Inclusão de Jovens, lançado em setembro de 2007, pela Presidência da República do Brasil. In: Secretaria do Governo. Projovem.

O contexto histórico demonstra que as políticas públicas educacionais para juventude têm como característica fundamental a descontinuidade de programas e poucas condições para que esses grupos tenham assegurado o prosseguimento de seus estudos. Ora, a descontinuidade dessas políticas representa a fragmentação de ações públicas e retrata os processos políticos sucessórios pautados em articulações políticas e de interesses do capital, que repercutem na vida dos sujeitos que compõem a educação da juventude, ou seja, homens e mulheres que sobrevivem, essencialmente, da força do seu próprio trabalho. Assim, estão sob o julgo das “[...] demandas do processo de acumulação de capital sob as diferentes formas históricas de sociabilidade que assumir”. (FRIGOTTO, 2003, p. 30).

As políticas públicas de qualificação profissional, em sua maioria, visam a adequar os setores excluídos da Educação Básica a uma nova inserção no sistema educacional. Em outras palavras, os programas têm um nítido apelo pela inserção social subalterna e dependente, seja por garantir o término do Ensino Fundamental, seja por garantir uma qualificação básica, seja pela oferta de ajuda financeira. A Educação Básica e Profissional é tratada como mecanismo capaz de possibilitar uma nova inserção social do indivíduo.

No Brasil, ao se realizar um exame no que diz respeito à juventude e a sua relação com o mundo do trabalho, podem ser elucidados alguns avanços normativos em ações direcionadas à geração emprego e à preparação dos jovens para vender sua força de trabalho: a Lei n.º 10.748, de 22 de outubro de 2003, que criou o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para Jovens, vinculado a ações dirigidas à promoção da inserção de jovens no “mercado de trabalho” e sua escolarização, ao fortalecimento da participação da sociedade no processo de formulação de políticas ou ações de geração de trabalho e renda, objetivando, especialmente, promover a criação de postos de trabalhos formais para jovens ou prepará-los para o mercado de trabalho e “para ocupações alternativas”, geradoras de renda, bem como a qualificação do jovem para o “mercado de trabalho” e inclusão social (ainda que subalterna). Nesse patamar, estão também: a Lei n.º 12.097, de 24 de novembro de 2009, que regulamentou a contratação de aprendizes, como programa voltado para jovens em busca do primeiro emprego, principalmente os que procuram um curso de qualificação profissional para iniciar sua vida laboral, tendo não apenas experiência prática, mas também teórica. (BRASIL, 2003; 2009).

Outro aspecto a ser grifado é o crescimento, nos últimos anos, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, que, de acordo com a lei instituidora, tem como objetivo criar um claro vínculo entre a teoria e a prática, e vivencia a maior expansão de sua história. De 1909 a 2002, foram construídas 140 (cento e quarenta) escolas técnicas no país. Entre 2003 e 2016, o Ministério da Educação finalizou a construção de mais de 500 (quinhentas) novas unidades referentes ao plano de expansão da educação profissional, totalizando 644 (seiscentos e quarenta e quatro) *campi* em funcionamento. São 38 (trinta e oito) Institutos Federais presentes em todos estados oferecendo cursos de qualificação, ensino médio integrado, cursos superiores de tecnologia e licenciaturas.

A Rede ainda é formada por instituições que não aderiram aos Institutos Federais, mas que também oferecem educação profissional em todos os níveis. São 02 (dois) Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs), 25 (vinte e cinco) escolas vinculadas a Universidades, o Colégio Pedro II e uma Universidade Tecnológica.

A expansão da educação profissional implicou a melhoria da infraestrutura ofertada aos discentes que ingressam nos Institutos, sendo esse um fator relevante no tocante à oferta de uma formação de qualidade, tanto nos aspectos curriculares quanto nos aspectos materiais, o que torna os Institutos Federais referências, nacionais e internacionais, no âmbito da educação pública e de qualidade <sup>12</sup>.

Destaca-se que a educação profissional tem sido requisitada ideologicamente como forma de superação das mazelas sociais postuladas na perspectiva de desenvolvimento social e sustentável. A escola profissional, em que pese o caráter cada vez mais apartado da educação geral, o que reforça os pressupostos da divisão social entre trabalho intelectual e manual e um tipo de educação para cada uma destas, assumiu ainda maior importância, pois compete a ela o papel de formação da força de trabalho para esse projeto societário, seguindo os ditames do mercado, em essencial a reprodução do capital. Aponte-se algumas iniciativas: Programa Brasil Alfabetizado (PBA); o Programa Nacional de Inclusão de Jovens: Educação, Qualificação e Ação Comunitária (Projovem); o Programa

---

<sup>12</sup> Resultados do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA), realizado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), apontam que, se fosse um país, a Rede Federal estaria entre os primeiros colocados nas áreas analisadas.

Nacional de Integração da Educação Profissional com Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja); e o Plano Nacional de Qualificação (PNQ).

Destaque-se que a educação brasileira traz consigo a marca da dualidade estrutural que caracteriza a sociedade, com tipos distintos de escola para cada classe social, com vistas também à manutenção e reprodução da divisão social. Às classes dirigentes da sociedade, sempre existiu educação básica propedêutica visando ao ingresso em cursos superiores (CUNHA, 2005; MANFREDI, 2016; MELLO; MOLL, 2019), o mesmo não ocorrendo para as classes desfavorecidas econômica e socialmente.

Na legislação do país, essa dualidade já esteve por diversas vezes de forma explícita, a exemplo da proibição do acesso aos exames vestibulares àqueles jovens que cursaram o segundo grau profissional (o que perdurou até a década de 1960), e de forma implícita em ofertas de Educação Profissional para contenção de demanda por acesso ao superior, como na reforma de 1971. Sobre essa dualidade expressa, Ciavatta (2005) defende que tem caráter estrutural, a partir de 1940, na educação nacional. Trata-se de marcas não só do modo de produção e reprodução social capitalista, mas do resultado do desenvolvimento histórico de uma sociedade erigida sob um sistema escravocrata, que deixou dentre tantas marcas um imaginário social sobre o trabalho como algo destinado aos escravos. Sobre esse circuito histórico, Kuenzer (2005) esclarece que o ensino médio se destaca dos demais por ser o nível mais difícil de enfrentamento ao longo da história da educação brasileira, em decorrência da dupla função: preparar para a continuidade de estudos e, ao mesmo tempo, para o mundo do trabalho.

Diga-se que a educação profissional foi criada para atender a jovens e adultos excluídos socialmente, privados dos seus direitos de decisão, participação e contribuição para a sociedade, conforme Parecer n.º 16, de 05 de outubro de 1999, do Conselho Nacional de Educação (CNE), que trata das diretrizes curriculares nacionais da educação profissional informa que: à “formação de mão-de-obra”, tem reproduzido o dualismo existente na sociedade brasileira entre as “elites condutoras” e a maioria da população, levando, inclusive, a se considerar o ensino normal e a educação superior como não tendo nenhuma relação com educação profissional. (CNE/CEB, 1999, p. 05).

Assim, é necessário atribuir outra identidade ao Ensino Médio, para que ele contribua para a formação integral dos estudantes, com a superação da dualidade entre

cultura geral e cultura técnica, formação profissional e formação acadêmica. Desse modo, o ensino deve ser orientado à formação de cidadãos capazes de compreender a realidade social, econômica, política e cultural e do mundo do trabalho, para nela inserir-se e atuar de forma ética, com competência, técnica e política.

O delineamento histórico da educação profissional constituiu-se no seio dos arranjos do desenvolvimento capitalista, que se globaliza, forjando políticas educacionais não condizentes com as necessidades concretas do país, mas para atender aos interesses do capital e das elites. Reflexo desse panorama é a informalidade no mercado de trabalho brasileiro, notadamente para os jovens da classe trabalhadora.

Existem 9,4 milhões de jovens desempregados, 23 milhões não estudam ou trabalham e mais de 30 milhões só conseguem emprego informal. De acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – Contínua (Pnad-C), divulgada (2019) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), os trabalhadores na informalidade atingiram o recorde de 41,4% do total da população ocupada no país. Esse é o maior nível desde que o indicador passou a ser medido em 2016. Dos 684 mil novos postos de trabalho criados no trimestre findo em agosto deste ano, 87,1% foram postos informais, ou seja, trabalhos sem carteira assinada, trabalhadores por conta própria (sem CNPJ) e aqueles sem remuneração (ou seja, que ajudam em negócios da família sem receber salário).

Ainda, segundo os dados do IBGE, os trabalhadores sem carteira assinada totalizaram 11,8 milhões de pessoas em agosto e aqueles que trabalham por conta própria somaram 24,3 milhões de trabalhadores. Esses são os maiores contingentes dos dois indicadores desde o início da série histórica da Pnad-C, iniciada em 2012.

O desemprego é considerado a ponta do iceberg pela Organização Internacional do Trabalho, conforme o Relatório “Tendências Globais para o Emprego Juvenil 2020: a tecnologia e o futuro dos empregos”, que também destaca a importância de considerar a alta taxa de informalidade de 62,4% para os jovens, 10 pontos percentuais acima da dos adultos. Isso implica que a maioria dos empregos disponíveis é precária, com baixos salários, sem proteção ou direitos. O relatório faz uma referência especial ao fato de que um quinto dos jovens são “Nem-Nem”, o que significa que eles não estão ganhando experiência no mercado de trabalho, nem recebendo renda proveniente de um emprego, nem melhorando sua educação ou suas competências.

Destaca-se, nesse âmbito, a importância de se criar condições para que o país possa dar seguimento a essa tendência de queda na taxa de informalidade para os jovens.

Pode-se dizer que a má qualidade da educação básica no Brasil, as políticas públicas voltadas para a juventude e a terceirização alimentam a reprodução do capital, particularmente no que concerne à formação da força de trabalho capaz de adequar-se subjetiva e funcionalmente aos postos de trabalho precarizados impulsionados pelas políticas neoliberais.

Os programas sociais que objetivavam modificar a situação de precarização social vivenciada pela juventude são, na verdade, destinados a suprir as demandas do mercado em detrimento dos problemas sociais. Alguns programas são considerados agentes de formas precarizadas de formação (MELO, 2016; SILVA, 2015; SANTOS, 2018). Portanto, muitos jovens apostavam na educação profissional como possibilidade de melhoria nas condições de vida e de trabalho.

Para termos uma ideia da dimensão do problema, segundo o Relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT), de 2007, denominado “Trabalho decente e juventude na América Latina”, o desemprego, as inserções atípicas do trabalho na informalidade e a consequente precarização do trabalho afetam cerca de 106 (cento e seis) milhões de jovens Latino Americanos. Ou seja, mesmo antes da atual crise financeira de 2008, pode-se dizer que já enfrentávamos em nossa sociedade uma crise de diversas formas, como é o caso da crescente precarização do trabalho assalariado.

Nesse aspecto, a juventude é o segmento mais penalizado. Os jovens estão sujeitos a condição de contratos temporários, labutando na informalidade, ou compondo a faixa de desempregados deste país. Assim, a “terceirização” tende a se expandir. Em sua face mais perversa, conduz a redução de custos pela via da exploração do trabalhador em condições e relações precárias, estimulando a rotatividade da força de trabalho, uma vez que os trabalhadores terceirizados são, comumente, menos especializados e facilmente substituíveis. Assim, no centro das alterações que ocorrem nos processos de produção e nas relações de trabalho, a terceirização desponta como opção predominante ante as vantagens que conferem às empresas. Entretanto, pouco se fala sobre os impactos negativos causados por essa modalidade de gestão. A terceirização nasceu como forma de dinamizar e especializar os serviços nas empresas. Ocorre a terceirização quando uma

empresa, em vez de executar serviços diretamente com seus empregados, contrata outra para tal fim.

A terceirização é mais uma tática de redução de custos, pouco impactando na eficiência e na produtividade. Mantém-se pela exploração das relações de trabalho, da saúde, do emprego e das ações coletivas dos trabalhadores. Sabe-se que os jovens estão entre os mais afetados pela precarização e/ou terceirização do trabalho. Um estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em 2012, constatou que a rotatividade dos trabalhadores terceirizados é maior entre as pessoas que têm entre 18 e 29 anos de idade, com uma taxa de alternância chegando a 72%, em 2010<sup>13</sup>. Segundo o estudo “A Dinâmica das Contratações no Trabalho Terceirizado”, a terceirização vem fortalecendo o rodízio dos trabalhadores nas empresas. Em 2010, por exemplo, a taxa de rotatividade dos terceirizados foi de 76,2%, bem superior à dos ocupados não terceirizados.

Essa rotatividade também se relaciona com o achatamento salarial, pois os trabalhadores são demitidos depois de pouco tempo e substituídos por outros com salários mais baixos. Os efeitos dessa rotatividade são a insegurança, a incerteza, a falta de perspectiva de futuro. Essa dinâmica tem efeitos sobre a sociabilidade dos jovens, pois o trabalho é ainda uma das formas centrais de relações sociais. A sociabilidade se torna frágil, flexível e precária, podendo ocasionar isolamento, desgaste mental, desvio de condutas e adoecimento dos jovens.

Para agravar a situação, a Lei da Terceirização foi sancionada, em 2017, com o objetivo de atender aos anseios empresariais. No momento de crise econômica vivida pelo Brasil, representa uma violação ao Direito do Trabalho, porque o instrumento legal reconhece a possibilidade de terceirização ampla e irrestrita, mas sem garantias reais e compensatórias para os trabalhadores inscritos nessas condições.

Em 30 de agosto de 2018, o Supremo Tribunal Federal (STF) decretou que é constitucional terceirizar. Por maioria, os Ministros entenderam que parte da Súmula n.º 331, do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que proibia a terceirização da atividade-fim, feria a Carta Magna. Decidiram que a sentença teria repercussão geral, vinculando os

---

<sup>13</sup> IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Rotatividade dos trabalhadores terceirizados.

magistrados brasileiros no julgamento de casos semelhantes, em andamento ou paralisados, nos quais a terceirização for questionada.

A Lei da Terceirização colide com os compromissos de proteção à cidadania, à dignidade da pessoa humana e aos valores sociais do trabalho previstos no art. 1º da CF/1988 que, também no art. 3º, estabelece como objetivos fundamentais da República “construir uma sociedade livre, justa e solidária, bem como erradicar a pobreza, a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”. (BRASIL, 1988).

Com a reforma trabalhista e a terceirização irrestrita aprovadas, a tendência é de um impacto ainda maior no trabalho dos jovens, dada a retirada de direitos e a fragilidade dos vínculos trabalhistas. É o caminho para o trabalho precário, pois quanto mais o vínculo empregatício se afasta do núcleo inicial, mais precárias são as condições de trabalho e mais provável é a exploração.

Infere-se que o segmento mais lesado nesse cenário é a juventude, pois além das mudanças no mundo do trabalho e da falta de políticas públicas educacionais eficientes e eficazes, a terceirização, no geral, tem provocado contínua desvalorização do trabalho, fazendo crescer: a preocupação com o desemprego, com a pobreza e com o achatamento salarial, tendo em vista que as condições de trabalho se deterioraram com o incremento da carga horária laboral; a submissão a atividades exaustivas; o crescimento do trabalho eventual e informal; entre outras precariedades. Esse é o quadro da relação entre juventude e trabalho dessa fase neoliberal do Estado capitalista de gestão de crises (MESZÁROS, 2011).

A participação precoce dos jovens nesse mercado de trabalho tem provocado muitos questionamentos, interferindo na implementação de políticas específicas voltadas para o trabalho do jovem. Ressalte-se que as políticas públicas educacionais não possuem centralidade quando o assunto é educação, mas se utilizam, muitas vezes, de práticas imediatistas e assistencialistas, que não combatem de forma incisiva as vulnerabilidades entre os jovens, como as dificuldades de acesso à educação e ao trabalho.

## **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, JUVENTUDE E TRABALHO: CONDIÇÕES, EMPREGO E RENDA FRENTE À TERCEIRIZAÇÃO**

A educação profissional deve ser orientada, necessariamente, pela discussão do papel da educação na sociedade contemporânea e pela dimensão que assume o processo de escolarização de um enorme contingente de pessoas, parte das quais são jovens e estão inseridas no mercado de trabalho sob variadas formas de expropriação.

Gramsci (2010) referindo-se à escola profissionalizante elucida que: “A escola profissional não deve se tornar uma incubadora de pequenos monstros aridamente instruídos para um ofício, sem ideias gerais, sem cultura geral, sem alma, mas só com o olho certo e a mão firme.” (GRAMSCI, 2010, p. 67).

A partir dessa percepção e do contexto histórico da educação profissional apresentado, compreende-se que o modelo de educação conforma-se no desenvolvimento da sociedade brasileira a atender a lógica do mercado que necessita de uma grande reserva de profissionais para sustentar o modo de produção vigente, com força de trabalho qualificada e especializada para esses trabalhos e vê, na educação profissional, a possibilidade de formar essa massa de trabalhadores nesses termos.

Nessa perspectiva, o Estado brasileiro, nos últimos anos, promoveu ações dirigidas à integração entre ensino médio e preparação da classe trabalhadora para o mercado capitalista, sintonizadas com os interesses governamentais de formação técnica da grande massa produtiva do país. Maia Filho (2004) evidencia, entretanto, que não seria a formação técnica no nível de ensino médio que levaria o jovem imediatamente ao mercado de trabalho, tendo em vista que a falta de empregos não seria necessariamente ocasionada pela falta de qualificação da força de trabalho. Afirma, então, que: “[...] mesmo em países desenvolvidos, a maior parte dos empregos é ainda de perfil de baixa tecnologia”, o que representaria, segundo ele, o tipo de instrução a ser direcionado ao ensino médio brasileiro.” (MAIA FILHO, 2004, p. 70).

A crise estrutural do capital e a crescente cultura do desemprego associado à pobreza impõem à classe trabalhista o direcionamento precoce de sua profissionalização, para que ela se insira rapidamente na luta e competição pelos decrescentes e cada vez mais exigentes postos de trabalho. Para esse quadro tem concorrido a (contra)reforma do ensino médio, nos termos da Lei n.º 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. (BRASIL, 2017).

Arrisca-se dizer que a nova organização do ensino médio dada pela (contra)reforma, por via dos chamados itinerários formativos, aprofundará a desigualdade

de classe que permeia o dualismo educacional no Brasil,<sup>14</sup> visto que a escolarização da classe dominante se desenvolve na rede privada de ensino, tendendo a oferecer uma formação em nível geral, em conformidade com os modos vigentes de acesso ao ensino superior e, conseqüentemente, aos melhores postos de controle social. A classe trabalhadora, por seu turno, em sua maioria, estuda em escolas públicas, que são obrigadas a seguir a reforma. Assim, o ensino convergirá para a formação voltada para o preenchimento das cada vez mais modestas e competitivas vagas nos postos de trabalho socialmente menos valorizados, ou seja, direcionada a sua formação à esfera da precarização do trabalho em empresas terceirizadas.

A reforma do ensino médio também se refere no ensino técnico e profissional de nível médio, abrindo-se a possibilidade de parcerias com o setor privado, com a oferta de educação à distância, o reconhecimento de experiências de trabalho no setor produtivo e a possibilidade de contratação de docentes que comprovem notório saber (art. 45; art. 38, § 11; art. 61, IV, todos da Lei n.º 9.394, alterados pela Lei n.º 13.415). Tais pontos da lei, entre outros, configuram um processo de flexibilização que atende aos interesses dos sistemas de ensino privado e do mercado de trabalho. A redução de custos para o Estado e a privatização, via transferência de recursos da educação pública para o setor privado, são os pilares dessa proposta. (BRASIL, 1996; 2017).

Afora a (contra)reforma do Ensino Médio, tem-se medidas históricas de estagnação política que redundaram na marginalização dos trabalhadores. Essa força de trabalho se insere num contexto ainda mais desafiador quando pensado sob a lógica da informalidade, ao impor situação de controle das ações de mobilização e de reivindicação social, bem como de corporativismo nas relações entre capital e trabalho. Nesse sentido, a juventude experimenta as conseqüências dessa dinâmica, de forma mais acentuada, pois é: a) a primeira a perder o emprego, por causa do baixo custo de sua demissão; b) por ter pouca ou nenhuma experiência, tem maior dificuldade de encontrar novas vagas; c) muitos dos jovens empregados assumem posição inferior à qualificação profissional a que teve acesso;

---

<sup>14</sup> A nova proposta de Ensino Médio traz consigo os problemas e traços da dualidade das legislações anteriores, desde a Reforma Capanema da década de 1940, até a Contrarreforma da Educação Profissional de Fernando Henrique Cardoso em 1998. Para maior aprofundamento sobre os reflexos da atual (contra)reforma e a educação profissional recomendamos nosso estudo específico (SANTOS; AZEVEDO, 2018)

d) a maioria dos graduados não exerce ocupação correspondente à área de formação educacional; e) os certificados escolares são passaportes necessários, mas não garantem o ingresso no mundo do trabalho. (ALVES, 2018).

Observa-se que a taxa de desocupação em cada faixa etária e o desemprego tem maior incidência entre os jovens brasileiros. A taxa de desemprego entre os jovens de 18 a 24 anos bate novo recorde e fica em 31,4% no 3º trimestre de 2020, de acordo com a PNAD Contínua, divulgada pelo IBGE (2020). Essa também revela que o emprego para os jovens trabalhadores semiqualiificados diminuiu, na maioria dos países, em todos os níveis de desenvolvimento. Essa tendência de polarização no mercado de trabalho pode ser acentuada ante as novas tecnologias e, potencialmente, pode exacerbar as desigualdades sociais existentes. Os jovens, não raramente, iniciam sua vida profissional em empregos temporários, sabendo que, talvez, dificilmente consigam conquistar segurança plena no trabalho, o que vêm se conformando em uma tendência. Eles são mais propensos a fazerem a transição para empregos estáveis e satisfatórios nas economias desenvolvidas e em centros emergentes do que nos países em desenvolvimento.

Os dados mostram que os jovens são os mais prejudicados pelos efeitos das sucessivas crises econômicas, e que os mais novos acabam sofrendo com a crise por um duplo processo. Eles são os primeiros a perderem o emprego por causa do custo mais baixo de demissão, ao mesmo tempo não encontram novas oportunidades no mercado de trabalho por falta de experiência.

Um estudo da OIT aponta que os jovens que moram com os pais tendem a ser mais escolarizados do que aqueles com a mesma faixa etária que moram sozinhos. Em 2015, 35,1% dos jovens que moravam com os pais tinham, ao menos, ensino superior incompleto ou nível mais elevado. A média de anos de estudo do grupo foi de 10,7 anos e 13,2% estudavam. Já os que viviam sem a família, em média, tinham 9,8 anos de estudo, 20,7% cursaram ensino superior incompleto ou nível mais elevado e apenas 7,2% ainda estudavam.

Verifica-se que o número de jovens nessa situação tende a aumentar graças às ações coordenadas entre os empresários, os políticos e o sistema judiciário, diante da aprovação da terceirização irrestrita. Diga-se que a reforma trabalhista, que já estava sendo aplicada impiedosamente sobre os trabalhadores de outras categorias, atinge de forma avassaladora os jovens que permanecem atônitos, passivos e incertos do futuro.

Dite-se alguns exemplos de como a reforma trabalhista retirou direitos dos trabalhadores, colocando em vantagem a classe patronal: a) o número de processos trabalhistas diminuiu drasticamente, uma vez que o trabalhador arcará com os custos de todo o processo, incluindo honorários de advogados, caso não seja sagrado vencedor; b) os acordos coletivos também tiveram queda considerável, haja vista que dependem do acordo entre sindicatos e empresários, já que o combinado vale mais do que o legislado,<sup>15</sup> e estes podem impor condições de trabalho abaixo do mínimo garantido em lei.

Ao contrário do que os empresários e os políticos apontavam, quando diziam que a reforma trabalhista geraria empregos, os dados de pesquisas realizadas pela Pnad Contínua (2018) revelam que, no primeiro trimestre do ano, foram eliminadas 1,528 milhão de vagas de emprego, chegando ao ponto de colocar a carteira assinada ao patamar mais baixo da história da pesquisa.

O discurso daqueles que defenderam a reforma trabalhista sustentou que, ao retirar a responsabilidade de pagamentos de direitos dos trabalhadores, os grandes empresários fariam aumentar o nível de emprego no setor privado com outros tipos de acordo. No entanto, o número de empregos sem carteira assinada no setor privado também foi reduzido, fazendo com que o número de desempregados no país chegasse a quase 14%, demonstrando o caráter ideológico e o corte de classe dessa contrarreforma. Um aspecto de enorme relevância e que demonstra um fato ainda mais alarmante é que a pesquisa não considera como desocupadas pessoas que realizam algum “bico”, ou seja, se a pessoa trabalhou informalmente em algum local por uma semana ao longo do mês, mesmo desempregada, ela não é contabilizada na taxa de desemprego do país no trimestre, o que aponta a possibilidade desses números serem mais alarmantes do que já são. Está mais do que claro que a Reforma Trabalhista não melhorou a economia e também não diminuiu o desemprego. Pelo contrário, apenas ajudou a precarizar mais os postos de trabalho, fazendo com que a maioria dos trabalhadores se submetam a trabalhos que lhes pagam misérias, e sem nenhuma garantia.

Os dois efeitos principais da terceirização irrestrita, tendo em vista o achatamento da renda do trabalhador, são: por um lado, a diminuição do consumo, ou seja, a erosão do

---

<sup>15</sup> In: Estadão. Ações trabalhistas caem mais de 50% após reforma.

poder de compra das famílias trabalhadoras; e, por outro lado, efeitos perversos sobre a previdência. Na realidade, é um desmanche do pacto distributivo que foi estabelecido com a CF/1988. Não há horizonte para o aumento da arrecadação. Aliás, com o achatamento da renda, o que há é uma incapacidade, uma dificuldade muito grande de manter a previdência num nível sustentável. Até porque, com a generalização da terceirização também no setor público, que fatalmente irá acontecer num contexto de teto de gastos, elimina-se um dos principais pilares da previdência, que é a contribuição do funcionalismo público.

Com a deterioração das condições de consumo das famílias trabalhadoras, com a generalização do trabalho terceirizado, que deve se transformar nos próximos anos na forma predominante e hegemônica de contratação no Brasil, e com o impacto que vai ocorrer sobre o emprego protegido, em particular para os jovens, a tendência é que sejam aprofundadas as tensões em termos de financiamento da previdência pública no país.

Essa são as condições, determinantes e resultados do conflito capital e trabalho no Brasil na atual etapa do seu desenvolvimento histórico. A Educação Profissional não deve nem poderá ser analisada sem considerá-los, sob o risco dessa análise perecer de cientificidade ao isolá-la do processo social que a conforma.

Dessa forma, as tendências de desemprego, desamparo social em função do desmonte da previdência, precarização do trabalho, aumento da extração de mais-valia relativa via exploração do trabalhador (à qual se submete diante do desemprego) e mercantilização da educação como uma sobrevida à dinâmica do capital em crise irão compor, organizar e coordenar projetos e ações para à Educação Profissional como forma de garantir a reprodução do capital, ainda que com as tensões sociais que se originam desse quadro descrito. Essa ideologia que parte do mundo material se rematerializa em políticas como a (contra)reforma do Ensino Médio e sua profissionalização precoce para a juventude da classe trabalhadora, e em concepções como a da empregabilidade e do empreendedorismo, considerando a Educação Profissional não como dimensão da formação humana integral para o pleno desenvolvimento e compreensão das contradições sociais, mas sim com um mero instrumento para à competição por àqueles empregos precários.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo analisou as relações existentes entre educação e trabalho e a forma como ele influencia as políticas públicas destinadas à educação com ênfase na educação profissional e suas articulações com o ensino médio. Outrossim, configurou-se a juventude brasileira, discutindo os conceitos atribuídos a essa categoria, realizando uma reflexão em torno da inserção do jovem no mercado de trabalho permeada pela relação com a educação e os efeitos da terceirização para os jovens da classe trabalhadora.

A abordagem do conceito de juventude e o entendimento dessa problemática na agenda política do Estado brasileiro, sobretudo no período pós-redemocratização no país, revela uma diversidade de fatores econômicos, sociais e políticos, que se assenta na condição juvenil na atualidade. Tecendo-se algumas considerações a respeito do desenvolvimento histórico da educação profissional no Brasil até a criação dos Institutos Federais (ano de 2008), expõe-se a dualidade existente no ensino para as classes populares e as classes dirigentes. Examinando-se as práticas de formação profissional, particularmente aquelas voltadas para a juventude, foi possível visualizar que ela se constituiu em um mecanismo que promove a conformação dos trabalhadores à lógica do capital.

Entendeu-se, por fim, que a natureza das mudanças que atingem as relações de trabalho e o quadro resultante da terceirização não permite vislumbrar um cenário favorável aos trabalhadores jovens e todos os grupos sociais que vivem do trabalho. São evidentes os efeitos nocivos da terceirização que, ancorada na flexibilização da legislação trabalhista, para além da degradação das condições de vida, segrega os trabalhadores, dilacera os laços de solidariedade, estimulando a competição pelos cada vez mais reduzidos postos de trabalhos, dificultando os processos de organização e luta, seja por meio de suas entidades sindicais, movimentos sociais ou ações de base, processos esses que potencialmente seriam espaço para a construção de saídas e superação desse quadro.

## REFERÊNCIAS

ALVES, Yossonale Viana. **Educação profissional, terceirização e força de trabalho da juventude: dilemas e perspectivas**. Dissertação (Mestrado em Educação Profissional) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. Natal, 2018.

BRASIL. **Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 10 abr. 2020.

BRASIL. **Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)>. Acesso em: 10 abr. 2020.

BRASIL. **Lei n.º 8.742, de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, 08 dez.1993. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8742compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm)>. Acesso em: 10 abr. 2020.

BRASIL. **Lei n.º 10.748, de 22 de outubro de 2003**. Cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens - PNPE, acrescenta dispositivo à Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e dá outras providências. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/2003/L10.748.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.748.htm)>. Acesso em: 10 abr. 2020.

BRASIL. **Lei n.º 11.129, de 30 de junho de 2005**. Institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem; cria o Conselho Nacional da Juventude – CNJ e a Secretaria Nacional de Juventude; altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.429, de 24 de abril de 2002; e dá outras providências. Diário Oficial da União, 1 de jul 2005. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/l11129.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11129.htm)>. Acesso em: 10 abr. 2020.

BRASIL. **Lei n.º 12.097, de 24 de novembro de 2009**. Dispõe sobre o conceito e a aplicação de rastreabilidade na cadeia produtiva das carnes de bovinos e de búfalos. Disponível em:<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Lei/L12097.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12097.htm)>. Acesso em: 10 abr. 2020.

BRASIL. **Lei n.º 12.852, de 05 de agosto de 2013**. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE. Diário Oficial da União, 6 de ago 2013. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm)>. Acesso em: 10 abr. 2020.

BRASIL. **Lei n.º 13.467, de 13 de julho de 2017**. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis n.ºs 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/L13467.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13467.htm)>. Acesso em: 10 abr. 2020.

BRASIL. Portal da Juventude. Secretaria Nacional da Juventude. **Conselho Nacional da Juventude**. Disponível em: <<http://juventude.gov.br/conjuve>>. Acesso em: 10 abr. 2020.

BRASIL. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD). Disponível em: <[https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/pesquisas/pesquisa\\_resultados.php?id\\_pesquisa=40](https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/pesquisas/pesquisa_resultados.php?id_pesquisa=40)>. Acesso em: 10 abr. 2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social (Pnas/2004)**. Disponível em: <[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PNAS2004.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf)>. Acesso em: 10 abr. 2020.

BRASIL. **Projeto de Lei n.º 4.530**. Aprova o Plano Nacional de Juventude e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=271233>>. Acesso em: 10 abr. 2020.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. **Súmula n.º 331**. Disponível em: <[http://www3.tst.jus.br/jurisprudencia/Sumulas\\_com\\_indice/Sumulas\\_Ind\\_301\\_350.html#SUM-331](http://www3.tst.jus.br/jurisprudencia/Sumulas_com_indice/Sumulas_Ind_301_350.html#SUM-331)>. Acesso em: 13 set. 2017.

ClAVATTA, Maria. A formação integrada: a escola e o trabalho como lugares de memória e de identidade. **Trabalho Necessário**. A. 3. n.º 3. 2005. Disponível em: <[http://www.uff.br/trabalhonecessario/images/TN\\_03/TN3\\_CIAVATTA.pdf](http://www.uff.br/trabalhonecessario/images/TN_03/TN3_CIAVATTA.pdf)>. Acesso em: 11 out. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Parecer CNE n.º 16/99 – CEB** – Aprovado em 5.10.99: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Brasília: 1999. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/1999/pcebo16\\_99.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/1999/pcebo16_99.pdf). Acesso em: 10 out. 2020.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Educação e a crise do capitalismo real**. São Paulo: Cortez, 2003.

GRAMSCI, Antônio. **Cadernos do cárcere**. Os intelectuais. O princípio educativo. Jornalismo. V. 2, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

KERSTENETZKY, Celia Lessa. Políticas Sociais: focalização ou universalização? **Revista de Economia Política**, v. 26, n. 4, p. 564-574, outubro-dezembro/2006. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-31572006000400006](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-31572006000400006)>. Acesso em: 7 fev. 2021.

KUENZER, Acácia Zeneida. Exclusão includente e inclusão excludente: a nova forma de dualidade estrutural que objetiva as novas relações entre educação e trabalho. In: LOMBARDI, J.; SAVIANI, D.; SANFELICE, J. (Org.). **Capitalismo, trabalho e educação**. 3. ed. São Paulo: Autores Associados, 2005. Disponível em:

<[http://forumeja.org.br/go/files/13%20Exclusao%20Includente%20Acacia%20Kuenzer\\_1.pdf](http://forumeja.org.br/go/files/13%20Exclusao%20Includente%20Acacia%20Kuenzer_1.pdf)  
>. Acesso em: 15 ago. 2020.

LIMA, Érika Roberta Silva, SILVA, Francisca Natália da, SILVA, Lenina Lopes Soares. A educação profissional no brasil e os horizontes utópicos de alguns de seus principais intérpretes. **RECEI - Revista Ensino Interdisciplinar**, v. 2, n. 05, Julho/2016. UERN, Mossoró, RN. p. 44 – 54.

MAIA FILHO, Osterne Nonato. **A Reforma do Ensino Médio: da pedagogia das competências à gestão tecnocrática em educação** (Tese de Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira, Faculdade de Educação da UFC – FACED. Fortaleza, Ceará, 2004.

MELLO, Raquel Costa de Azevedo; MOLL, Jaqueline. A política de ensino médio integrado como garantia do direito à educação da juventude. **Revista Pedagógica**. v. 21, 2019. p. 266- 291.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Expansão da Rede Federal de Educação**. Brasília: Portal da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, 2016. Disponível em: <http://redefederal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal>. Acesso em: 13 nov. 2020.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Trabalho Decente e Juventude no Brasil**. Brasília: OIT, 2009. Disponível em: [http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/youth\\_employment/pub/trabalho\\_decente\\_juventude\\_brasil\\_252.pdf](http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/youth_employment/pub/trabalho_decente_juventude_brasil_252.pdf). Acesso em: 20 out. 2020.

ROBERTI, Luiz Henrique. O trabalho como centralidade da condição juvenil. **Revista Pedagógica - UNOCHAPECÓ** v. 15, n. 30, jan./jun. 2013 . p.315-344.

SOUZA, Regina Magalhães de. **O discurso do protagonismo juvenil**. 2006. 351 f. Tese (Doutorado em Sociologia). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

SPOSITO, Marília Pontes; CARRANO, Paulo Cesar Rodrigues. Juventude e políticas públicas no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**. n.º 24, dez, 2003. p.24-39.

Enviado em: 11-05-2021

Aceito em: 28-08-2021

Publicado em: 06-09-2021